TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2026
PROCESSO N° 132/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) carrinhos odontológico com gavetas e rodízio, para os consultórios odontológicos da Unidade Básica de Saúde, conforme projetos em anexo. Município de Pinhal Grande/RS.

CONTRATADO: **PREUSS FABRICACAO DE MOVEIS SOB MEDIDA LTDA**
CNPJ nº 31.167.783/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de carrinho odontológico em MDF, gavetas e rodízio.	UN	03	R$ 1.192,00	R$ 3.576,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha da empresa para o fornecimento do Carrinho Odontológico fundamenta-se na apresentação da proposta de menor valor dentre aquelas consideradas válidas, desde que atendidas as especificações técnicas e as condições estabelecidas pela Administração Municipal. Nesse contexto, a proposta selecionada demonstrou-se economicamente mais vantajosa, por representar o menor dispêndio para a Administração, em observância ao critério de julgamento adotado.

Registra-se que foi observado o procedimento previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a publicação do Aviso de Contratação Direta, oportunizando-se aos interessados a apresentação de propostas adicionais. Encerrado o prazo estabelecido, não foram apresentadas propostas que oferecessem condições mais vantajosas à Administração em relação à proposta selecionada.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 2.393/2022, mediante consulta direta a fornecedores e a referenciais de mercado, com a finalidade de verificar a compatibilidade do preço estimado e da proposta selecionada com os valores praticados no mercado, fornecendo parâmetros para a avaliação da razoabilidade do preço e da vantajosidade da contratação.

Diante do exposto, considerando o atendimento às especificações técnicas exigidas, a regularidade da proposta apresentada, a compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado e o critério de seleção estabelecido, conclui-se que a escolha realizada encontra respaldo nos elementos constantes dos autos, estando demonstrada a vantajosidade econômica da contratação para a Administração Municipal, observados os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$ 3.576,00 (**três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

PERÍODO: 10/11/2026 até 10/11/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REDE BEM CUIDAR
08.03.10.301.0018.2077 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 10 de novembro de 2026.

Lucas Michelon
Prefeito Municipal de Pinhal Grande